

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

Nº 3 /2014

PRESIDENTE: Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.

VEREADORES PRESENTES: José Manuel Gonçalves, Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Manuel José Ramalho Ramos Paiva, Luís Manuel Teixeira de Sousa Ribeiro e Margarida Maria Teixeira Osório Rodrigues da Silva.

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Maria José Fernandes Lacerda, Vereadora.

SECRETARIOU: José Daniel Meireles de Almeida Lopes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

OUTRAS PRESENCAS: Reunião Pública com duas presenças.

- Olinda Sequeira Silva residente no Bairro Junta Autónoma das Estradas.

Solicitou intervenção dos serviços camarários na casa onde habita, para se encontrar uma solução para a humidade existente em vários compartimentos da sua habitação.

- Alda Teixeira residente na Rua Pedro Verdial.

Solicitou a intervenção da câmara para a reparação da calçada em frente à entrada da sua habitação.

HORA DE ABERTURA: 9.30 horas.

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada por unanimidade.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: Antes do início dos trabalhos o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das ações desenvolvidas durante a quinzena.

O Vereador Luís Manuel Teixeira de Sousa Ribeiro solicitou informação sobre novos desenvolvimentos referentes ao hospital D. Luís I.

O Presidente da Câmara esclareceu que não tinha havido novos desenvolvimentos, somente tinham contactado um novo elemento, Dr. Pimentel, para fazer parte da Comissão que estuda o modelo de enquadramento, a desenvolver sobre esta problemática.

O Vereador Luís Manuel Teixeira de Sousa Ribeiro informou que teve conhecimento da deslocação do Secretário de Estado da Saúde ao Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, com o qual estiveram presentes representantes de autarquias que possuem unidades hospitalares pertencentes a este Centro e que Peso da Régua não teria estado.

O Presidente da Câmara informou que não existiu nenhum convite formal, nem sabia qual o assunto de tal visita. No entanto iria averiguar qual a razão dessa visita e a razão da não existência de convite ou informação a esta autarquia.

O Vereador Luís Manuel Teixeira de Sousa Ribeiro solicitou resposta ao seu pedido feito na reunião anterior sobre um muro que se encontrava em perigo de ruir em Vilarinho dos Freires.

O Presidente da Câmara esclareceu que depois de averiguar o assunto constatou que o muro era de propriedade privada e que por essa razão a câmara não podia colaborar na solução apresentada para a sua reparação.

O Vereador Luís Manuel Teixeira de Sousa Ribeiro sobre a colaboradora da Junta de Freguesia de Loureiro que exercia funções no Jardim de Infância daquela freguesia esclareceu que tinha conhecimento de se tratar de uma estagiária e que por isso não podia ficar entregue, sozinha aos meninos daquele Jardim.

Também solicitou esclarecimento do porquê daquele Jardim de Infância encerrar às 17h30 quando todos os outros encerravam às 19 horas.

O Presidente da Câmara informou que desconhecia o horário de encerramento do Jardim de Infância, uma vez que é da competência do Agrupamento de Escolas essa definição, iria recolher informação mais precisa sobre o assunto.

O Vereador José Manuel Gonçalves referiu que a competência foi delegada na Junta de Freguesia, pelo que as questões administrativas referentes à contratação da funcionária são da competência da própria Junta, importa pois à Câmara Municipal fiscalizar se a competência em si é cumprida com qualidade. Registou como muito positivo que a Junta de Freguesia tenha a preocupação de substituir a funcionária nas suas faltas, e como as substituições são efetuadas por alguém com licenciatura na área da educação, mais positivo acha. Mais do que a relação laboral entre a Junta e quem substitui a funcionária, importa as competências de quem substitui.

Em relação ao facto de ser um estágio profissional não entende que o mesmo tenha de ter um controlo permanente de outra pessoa, o próprio ministério autoriza programas ocupacionais e programas de reinserção social, entendo como perfeitamente normal ter num jardim de infância um estágio profissional, mais do que a relação laboral importa são as competências e a dedicação de quem as exerce.

Em relação ao horário de funcionamento do jardim de infância, apesar de não saber o horário em concreto, o mesmo é definido em função das necessidades dos Pais, tendo como limite as 19 horas.

O Vereador Luís Manuel Teixeira de Sousa Ribeiro pediu que lhe fosse fornecida cópia do protocolo existente entre a câmara e a Junta de Freguesia de Loureiro acerca do Jardim de Infância e se comunicasse ao agrupamento de escolas esta situação para que este responda também por escrito sobre o tratamento desta questão.

Também pediu esclarecimentos sobre a deslocação de funcionários daquele Jardim de Infância para os outros locais de ensino.

O Vereador José Manuel Gonçalves esclareceu que essa deslocação se devesse ao facto de estarem três trabalhadores colocados naquele Jardim de Infância quando existiam carências noutros locais do Centro Escolar do Concelho que urgia colmatar.

A Vereadora Margarida Osório, sobre o Jardim de Infância de Loureiro esclareceu que em relação ao que o Sr. Vereador José Manuel Gonçalves afirmou sobre o facto de ser falso não lhe ter sido comunicada a substituição da funcionária do Jardim de Infância do Jardim de Loureiro, afirmou mais

uma vez que não tinha sido informada e que apenas recebeu chamada telefónica do Sr. Tesoureiro da Junta de Freguesia a dizer-lhe que a filha iria para o lugar da funcionária em causa. Referiu que não recebe ordens da Junta de Freguesia mas sim do Agrupamento de Escolas. Será o agrupamento que deve comunicar à instituição essa substituição, tal como começou a fazer após Sessão de Câmara do dia vinte e três de janeiro de 2014. A Vereadora disse ainda que face ao impasse desta situação iria pedir um parecer ao Ministério da Educação, à Inspeção Geral de Educação e ao IEFP.

Em relação ao facto comentado pelo Sr. Vereador José Manuel Gonçalves, de que ocorreu uma situação em que o Jardim de infância de Loureiro tinha três funcionárias e o Centro Escolar seis, a Vereadora referiu que das três funcionárias uma tinha sido lá colocada apenas para fazer as férias da funcionária que lá estava colocada e que esta situação deveria ter sido acautelada pela Direção do Agrupamento aquando do regresso da funcionária que esteve de férias.

Referiu ainda que tinha sido dito pelo Sr. Vereador José Manuel Gonçalves, em Sessão de Câmara, que as ementas do Jardim de Infância de Loureiro sempre que fossem alteradas devia ser dado conhecimento e que na última semana de janeiro foram alteradas todos os dias, sem que fosse dado qualquer conhecimento. Questionou também sobre para quando a colocação de novo material informático nos Jardins de Galafura e Loureiro que foi solicitado por esta aquando da discussão do orçamento.

O Vereador José Manuel Gonçalves confirmou que efetivamente foi informada, em relação às outras questões solicitou a senhora Vereadora que deveria enquanto educadora colocar esses assuntos por escrito ao agrupamento, por uma questão de clarificação e organização entre o Município e o Agrupamento.

O Vereador Luís Manuel Teixeira de Sousa Ribeiro pediu esclarecimentos sobre a realização de uma reunião de alguns municípios, tendo em vista a criação de uma associação “ Rota dos Caminhos S. Tiago”.

O Vereador Mário Francisco Cancela Mesquita Montes esclareceu que existe por parte de alguns municípios o interesse na formação dessa associação particularmente de Vila Pouca de Aguiar. No entanto esta autarquia está atenta ao seu desenvolvimento e posteriormente dará a sua apreciação, achando no momento que a criação desta associação é extemporânea e sem sentido.

O Vereador Luís Manuel Teixeira de Sousa Ribeiro propôs que devido á continuação do mau estado da via entre o cruzamento de Olival Basto e o Lidl dever-se-ia suprimir aquela via ao tráfego até o piso estar transitável.

O Presidente da Câmara esclareceu que o que é proposto é muito complexo, já que é redutora da mobilidade existente naquela via, sendo o melhor para o momento manter o piso minimamente aceitável de transitória ao seu tratamento definitivo.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TESOURARIA

Balancete – Período de 23 de janeiro a 5 de fevereiro /2014 – Saldo do dia 5 de fevereiro – Oitocentos e oitenta nove mil, setecentos e quarenta euros e setenta dois cêntimos.

ISABEL MARIA SOARES ALMEIDA

PESO DA RÉGUA

CEDÊNCIA DA LOJA DO MERCADO

MUNICIPAL

10 - Foi presente um requerimento de Isabel Maria Soares Almeida residente no Edifício Sialto, Peso da Régua, a solicitar a cedência da loja do Mercado da qual é inquilina, para o nome de Floripes da Rocha Rodrigues residente na Urbanização Quinta Viana, em virtude de se encontrar doente.

Traz informação da Divisão Administrativa e Financeira do teor seguinte:

“ De acordo com o n.º 2, do art.º 16º do Regulamento do Mercado Municipal “ A concessão do direito de exploração das lojas do mercado é intransmissível, salvo nos casos e pelas formas previstas nos artigos 18º e 19º deste regulamento”.

Estipula o art.º 18º :

“1-Aos detentores dos títulos de concessão poderá ser autorizada, pela Câmara Municipal, a cedência a terceiros, desde que ocorra um dos seguintes factos:

- a) Invalidez do titular;
- b) Redução a menos de 50% da capacidade física normal do mesmo;
- c) Outros motivos ponderados e justificativos, verificados caso a caso”.

O requerente apresenta atestado médico, atestando incapacidade para a gerência da sua casa comercial.

Embora o atestado médico não mencione o grau de incapacidade, por este só poder ser atribuído por junta médica, que inviabilizará a análise do requerido através das alíneas a) e b) do art.º acima mencionado, poder-se-á recorrer, no meu parecer e no seguimento das orientações havidas sobre esta matéria, à sua análise através do estipulado na alínea c) do mesmo artigo, e que sendo autorizado terá que existir um pagamento prévio de 30 mensalidades”.

A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o requerido mediante o pagamento prévio de 30 mensalidades.

FARMÁCIA ARROCHELA DE

JOSÉ MANUEL MORAIS BARATA

PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE

ESTACIONAMENTO / PARAGEM CONDICIONADA

11 - Foi presente um requerimento de José Manuel Morais Barata, detentor da Farmácia Arrochela em Peso da Régua, a requerer a atribuição de um lugar de estacionamento afeto à Farmácia Arrochela, destinado a cargas e descargas e uso dos utentes em situação de urgência.

Traz informação da Divisão Administrativa e Financeira do teor seguinte:

“Em cumprimento do despacho de V.ª Ex.ª, informo o seguinte:

A rua José Vasques Osório foi recentemente intervencionada, tendo sido criados muitos lugares de estacionamento, com instalação de novos parcómetros que garantirão, à partida, uma maior fluidez no estacionamento naquela zona.

No entanto, também foram delimitados por placas os lugares autorizados, sendo estes, atribuídos a instituições públicas e de caráter social e nunca a entidades privadas.

O estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos (*alínea rr, n.º1, art.º 32 da Lei 75/2013, de 12 de setembro*) é uma competência da câmara municipal delegada em V.ª Ex.ª, por deliberação de 23 de outubro de 2013.

Esta é a informação possível que detenho sobre esta matéria, devendo no entanto, e se esse for o entendimento de V.ª Ex.ª, ser consultada a DPDEGT., divisão a quem cabe essa competência “*Gerir o setor de planeamento e mobilidade que tem por objetivos elaborar estudos e pareceres nomeadamente na áreas da gestão de tráfego, do estacionamento e dos transportes,*”.

A Câmara deliberou por maioria com abstenção dos Vereadores do PS, indeferir o requerido.

Traz declaração de voto dos Vereadores do PS:

Os Vereadores do PS abstêm-se nesta deliberação suportada naquilo que já se referiram na 1ª reunião deste mandato, 23/10/2013, que existiam competências que não deveriam ser transferidas para o Sr. Presidente da Câmara, para não esvaziar a discussão no seio da reunião deste executivo. Como uma das competências transferidas da Câmara Municipal para o Presidente da Câmara é o estacionamento de veículos nas vias e demais sítios públicos, os Vereadores do PS entendem que este assunto deveria ter sido decidido fora deste órgão municipal.

RETIFICAÇÃO DA TABELA DE TAXAS

E LICENÇAS E SUA FUNDAMENTAÇÃO

12 – A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.

RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO SOBRE

ATIVIDADES DIVERSAS SUJEITAS A

LICENCIAMENTO MUNICIPAL

13 - A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.

ANTÓNIO FERREIRA

LARGO DOUTOR MANUEL VIEIRA

DE MATOS

PESO DA RÉGUA

TRANSMISSÃO DO DIREITO À

OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DE VENDA

14 - Foi presente um requerimento de António Ferreira portador do cartão de feirante e titular do direito do espaço de venda na feira semanal do Peso da Régua, a solicitar, por motivos de reforma, que seja transmitido o referido direito ao seu genro Joaquim de Carvalho Rodrigues.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ O requerido encontra-se previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 33 do regulamento da atividade de comércio a retalho exercida de forma não sedentária (feira)”.

A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido.

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

ANIBAL RIBEIRO ALVES

OBRAS DE EDIFICAÇÃO

AVª JOÃO FRANCO

PESO DA RÉGUA

15 - Foi presente para aprovação a alteração da obra licenciada de Aníbal Ribeiro Alves, na Avª João Franco, Peso da Régua.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“Em face do exposto, **propõe-se a aprovação da alteração à obra licenciada** relativa à alteração/ampliação de um edifício destinado a habitação multifamiliar, comércio e serviços.

Caso se decida sobre o deferimento da pretensão, a alteração à obra não dá lugar a aditamento do alvará nº 18/12, já que a ampliação proposta apenas se confere ao aproveitamento natural do desvão da cobertura (sótão), para arrumos, sem pé-direito regulamentar para uso habitacional e cuja a área não é contabilizada para área de construção do PDM (abc), verificando-se que esta já se encontra medida no licenciamento anterior.

Dado que, o prazo para a conclusão da obra terminava em 02/08/2013, e o embargo com suspensão total das obras ocorreu em 07/02/2013, será de restabelecer o prazo para a conclusão das obras em questão - 5, 5 meses.

Mais se propõe que deverá ser comunicado à conservatória do registo predial, a suspensão do referido embargo e notificar o requerente para no prazo de 30 dias apresentar os elementos necessários ao respetivo averbamento, nomeadamente:

- Alvará de obras;
- Livro de obra.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a autorização requerida de acordo com a informação dos serviços e mandando proceder em sua conformidade.

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 44 do C.P.A e alínea c) do art.º 9 A Lei n.º 64/93 de 26/08, aditada pela lei n.º 42/96 de 31/08, o Presidente considera-se impedido de participar na deliberação seguinte.

O Sr. Vice - Presidente, substituto legal do Presidente da Câmara colocou à votação esta declaração de impedimento, a qual foi votada favoravelmente por unanimidade.

CONSTRUÇÕES QUIMARINA 2

CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO

DESTINADO A SEDE DO SPORT

CLUBE DA RÉGUA E HABITAÇÃO

MULTIFAMILIAR

QUINTA DA AZENHA

PESO DA RÉGUA

16 - Foi presente para aprovação as alterações ao projeto de arquitetura relativo á obra de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar e a sede do Sport Clube da Régua.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“...Tendo em conta o exposto, **propõe-se a aprovação das alterações ao projeto de arquitetura** relativa à obra de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar e a sede do Sport Clube da Régua (comercio/serviços), nas condições supra referidas”

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a autorização requerida de acordo com a informação dos serviços e mandando proceder em sua conformidade.

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram onze horas, da qual se lavrou a presente ata que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.